

DESPACHO Nº 431/2021/SGE
Documento nº 02500.036680/2021-27

Brasília, 10 de agosto de 2021.

Ao Superintendente de Regulação de Usos de Recursos Hídricos
Assunto: **Proposta sobre ato normativo regulatório que dispõe sobre condições de uso dos recursos hídricos no sistema hídrico Estreito e Cova da Mandioca, localizado nos Estados da Bahia e de Minas Gerais.**

Referência: Processo nº 02501.001153/2011-10

Informo que a Diretoria Colegiada da ANA, em sua 828ª Reunião Deliberativa Ordinária, realizada em 9 de agosto de 2021, **aprovou, por unanimidade, ato normativo regulatório** que dispõe sobre **condições** de uso dos recursos hídricos no sistema hídrico Estreito e Cova da Mandioca, localizado nos Estados da Bahia e de Minas Gerais, conforme voto nº 81/2021/DIREC (Documento nº 02500.036430/2021-97), transcrito a seguir, e relatoria do Diretor Marcelo Cruz:

“Com fundamento nas manifestações das áreas competentes resumidas no Relatório que antecede o presente Voto, este Diretor é favorável à proposta de Resolução que dispõe sobre condições de uso dos recursos hídricos no sistema hídrico Estreito e Cova da Mandioca, localizado nos Estados da Bahia e de Minas Gerais, e revoga a Resolução ANA nº584, de 03 de abril de 2017, alterada pela Resolução ANA nº 101, de 26 de dezembro de 2018, conforme minuta anexa ao Despacho nº 6/2021/OC (Documento nº 02500.032042/2021). Previamente à emissão do ato normativo, recomenda-se verificar a “Tabela II-1- Usos associados ao reservatório Estreito”, com relação a necessidade de inserção de cabeçalho. Ressalta-se, ainda, a necessidade de observância dos critérios dispostos no artigo 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, no que concerne à definição da data para a entrada em vigor do ato normativo.

Esta Secretaria Geral encontra-se à disposição para as informações complementares que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ROGÉRIO DE ABREU MENESCAL

Secretário-Geral